ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 008/19

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, e dá Outras Providências.

Trata-se do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Mailson de Oliveira**

Voto do Vereador Max Altamirando Araújo de Queiroz - Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer da Relatora.

Voto do Vereador **Marcos Paulo Ferreira – Membro da Comissão:** Acolho os ternos do Parecer da relatora e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, 30 de Maio de 2019.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Relator

Nelci Almeida da Costa
Membro